



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.543

João Pessoa - Quinta-feira, 21 de Junho de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.251, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Institui o Dia Estadual do Espírito, no Calendário Oficial de Eventos da Paraíba, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Espírito, a ser comemorado anualmente no dia 18 de abril no âmbito da Paraíba.

Art. 2º A matéria de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.252, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Inclui, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o Carnaval Molhado das Águas Minerais na cidade de Santa Rita, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a comemoração do Carnaval Molhado das Águas Minerais, na cidade de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.299 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, inciso I, §§ 2º, 3º, inciso III e 4º, incisos I e III, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1003/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.48	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correr por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	30.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	20.000,00
	3390.36	00	30.000,00
	3390.39	00	20.000,00
	4490.52	00	30.000,00
TOTAL DO "RG"			130.000,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	40.000,00
	3390.32	00	30.000,00
	4490.52	00	100.000,00
24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	100.000,00
TOTAL DO "RG"			270.000,00
TOTAL GERAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLYN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
Secretário de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 28.300 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1179/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 90.400,00** (noventa mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000- GABINETE MILITAR
10.101- GABINETE MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	90.400,00
TOTAL			90.400,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correr por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000- GABINETE MILITAR
10.101- GABINETE MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.39	00	54.000,00
	4490.52	00	15.700,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	3.700,00
	4490.52	00	7.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.000,00
TOTAL			90.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLYN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.301 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1148/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Específicação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	250.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	00	150.000,00
	3190.96	00	150.000,00
	3390.39	00	2.000.000,00
	3390.47	00	150.000,00
TOTAL			2.700.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Específicação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	150.000,00
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM GUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	1.250.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	300.000,00
	3390.30	00	1.000.000,00
TOTAL			2.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLYN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.302 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, II, §§ 2º, 3º, I e 4º, II, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/804/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Específicação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	01	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

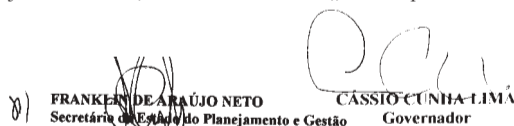
30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Específicação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	01	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


FRANKLYN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 28.303 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1008/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Específicação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	50.000,00
23.122.5046-4195- ENCARGOS COM GUA, ENERGIA E TELEFONE	3390+39	00	30.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Específicação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLYN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.304 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1199/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Específicação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Específicação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	70	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

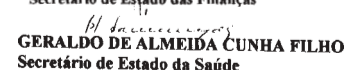
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLYN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.305 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1149/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO RIO

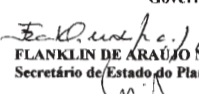
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	3.000,00
	3390.14	00	14.000,00
	3390.36	00	30.000,00
TOTAL			47.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO RIO

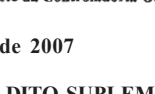
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE ALIMENTAR E REFETÓRIO	3390.39	00	47.000,00
TOTAL			47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 28.306 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1189/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 69.700,00** (sessenta e nove mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPORTE CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2625- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390.36	00	69.700,00
TOTAL			69.700,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

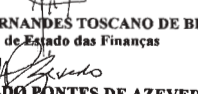
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPORTE CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

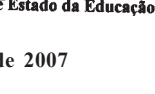
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.30	00	10.700,00
	3390.36	00	59.000,00
TOTAL			69.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.307 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1161/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:


16.000- SECRETARIA DE ESTADO DO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
16.101- GABINETE DO SECRETÁRIO RIO

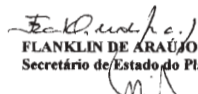
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4240- ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	3390.39	00	4.000,00
TOTAL			4.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
16.000- SECRETARIA DE ESTADO DO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
16.101- GABINETE DO SECRETÁRIO RIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4240- ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	3390.14	00	3.000,00
	3390.36	00	1.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MANOEL DE GÓES PEREIRA GÓES JÚNIOR
Secretário de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental

Decreto nº 28.308 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea II, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, B 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1176/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.469,00** (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO RIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-4351- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA	3390.33	58	20.469,00
TOTAL			20.469,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta da Remuneração de Depósitos Bancários oriundos do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2001, celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Meio Ambiente - SECTMA, através da Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba - AESA, creditada na conta de nº 9.493-5, do Banco do Brasil S.A., e por anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:


28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO RIO

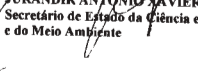
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-4351- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA	4490.52	58	3.732,00
Remuneração de Depósitos Bancários do Convênio nº 007/2001			16.737,00
TOTAL GERAL			20.469,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 28.309 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1224/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.310 de 20 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea c), da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1016/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	300.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.39	70	50.000,00 650.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Registro de Veículos e de Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o artigo 43, B I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71, conforme discriminação a seguir:

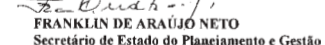
Especificação	Fonte	Valor
RECEITA DE REGISTRO DE VEÍCULOS	70	1.000.000,00
RECEITA DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	70	200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 28.263 de 12 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea d), da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, B I, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1046/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 203.821,32** (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 ã SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 ã GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92 4490.92	60	134.587,12 69.234,20
TOTAL			203.821,32

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos dos Convênios nºs 2.907/00, 397/01, 2.542/03, 2.541/03, 3.370/04, 1.319/05, 1.906/05, 3.489/05 e 2.591/03, celebrados entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba, conforme contas de nºs 7.038.6, 8.035-3, 9.657-1, 9.655-5, 9.810-8, 10.142-7, 10.191-5 e 10.213-X, do Banco do Brasil S.A., e 4.008207-2 do Banco Real S.A., respectivamente.

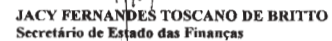
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

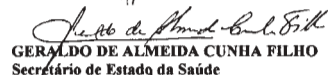
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 13/06/2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ato Governamental nº 2.990

João Pessoa, 20 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA DO SOCORRO LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Maria Soares, no Município de Conceição, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.991

João Pessoa, 20 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Conceição, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria da Glória Alves Bezerra da Costa	Diretor da EEEF Bairro S, José	CDE-13
Maria do Carmo de Lacerda Sousa	Secretário da EEEF Bairro S, José	SDE-13

Ato Governamental nº 2.992

João Pessoa, 20 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Conceição, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Dilurdes Ferreira Leite	Diretor da EEEIEF Nossa Senhora de Fátima	CDE-11
Paulo de Sousa Neto	Vice-Diretor da EEEIEF Nossa Senhora de Fátima	CVE-11
Washington Luiz Vitorino de Figueiredo	Secretário da EEEIEF Nossa Senhora de Fátima	SDE-11

Ato Governamental nº 2.993

João Pessoa, 20 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Conceição, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Saly Rejane Moura	Diretor da EEEFM Maestro José Siqueira	CDE-7
Adauto Almeida Palitot	Vice-Diretor da EEEFM Maestro José Siqueira	CVE-7
Francisca Iracide Bezerra de Oliveira	Vice-Diretor da EEEFM Maestro José Siqueira	CVE-7
Janiedson Lorangeira Diniz	Secretário da EEEFM Maestro José Siqueira	SDE-7

Ato Governamental nº 2.994

João Pessoa, 20 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Conceição, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria das Neves Palitú Fenandes	Diretor da EEEF José Leite	CDE-9
Maria Cleidivalva Soares	Vice-Diretor da EEEF José Leite	CVE-9
Geralda Martildes de Sousa	Secretário da EEEF José Leite	SDE-9

Ato Governamental nº 2.995

João Pessoa, 20 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Conceição, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Amanda de Lacerda Furtado	Diretor da EEEF Leomar Leite	CDE-11
Maria Aida de Sousa Arruda	Vice-Diretor da EEEF Leomar Leite	CVE-11
Analice Nunes Manguieira	Secretário da EEEF Leomar Leite	SDE-11


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Assembleia Legislativa

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 23, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Modifica a redação do inciso I do art. 30 da Constituição Estadual, incluindo no rol dos princípios administrativos o da Segurança Jurídica.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O inciso I do art. 30 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Estado obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e, também, ao seguinte:

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Casa de Epitácio Pessoa, João Pessoa, 20 de junho de 2007.

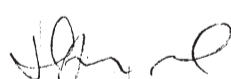

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente


RICARDO MARCELO
1º Vice Presidente


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
3º Vice Presidente


LINDOLFO PIRES
1º Secretário


GUILHERME ALMEIDA
3º Secretária


FLAVIANO QUINTO
2º Vice Presidente


RODRIGO SOARES
4º Vice Presidente


MANOEL LUDGÉRIO
2º Secretário


RANIERY PAULINO
4º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 24, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

De nova redação ao inciso XIV do Art. 54 da Constituição do Estado da Paraíba.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O inciso XIV do art. 54 da Constituição do Estado da Paraíba passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54.

XIV não fixar os subsídios dos Deputados Estaduais por lei, de iniciativa da Assembleia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daqueles estabelecidos em espécie para os Deputados Federais, nos termos do § 2º do art. 27 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação. Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Casa de Epitácio Pessoa, João Pessoa, 20 de junho de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

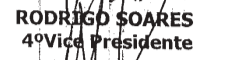

RICARDO MARCELO
1º Vice Presidente


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
3º Vice Presidente


LINDOLFO PIRES
1º Secretário


GUILHERME ALMEIDA
3º Secretária


FLAVIANO QUINTO
2º Vice Presidente


RODRIGO SOARES
4º Vice Presidente


MANOEL LUDGÉRIO
2º Secretário


RANIERY PAULINO
4º Secretário

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 140/SEAD

João Pessoa, 15 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07.018.942-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ICARO NOBRE FONSECA do cargo de Escrivão de Polícia, Cúmpulo GPC 610, matrícula nº 155.710-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 141

João Pessoa, 19 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07013241-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Distrito Federal - DF, da servidora GLICEMAR LUSTOSA CABRAL, Professor, matrícula nº 59.985-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, B Iº da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 143

João Pessoa, 20 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07019303-7,

R E S O L V E autorizar a cessação para a Câmara Municipal de João Pessoa, do servidor JAILSON GRANGEIRO PALITOT, Assessor, matrícula nº 28.412-2, lotado na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, inciso I, B Iº da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 141 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **DISPOSTOS**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07015471-8	422-7	ANA AMALIA DE OLIVEIRA LIMA QUEIROGA	INTERPA	Secretaria de Estado da Administração
07015373-8	403-1	MARIA GORETH C. DE ARAÚJO	INTERPA	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
07012634-8	865-0	LUZINETE DOMICIANO DANTAS DORNELAS	EMATER	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 142 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **DISPOSTOS**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07015755-3	641-6	ELIJAZAR FELIPE DE OLIVEIRA	EMATER	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA
07015755-3	294-1	FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS	EMATER	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA
07015755-3	068-0	GERALDO MAGELA LEITE	EMATER	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA
07015755-3	1.197-5	JOSÉ CORDEIRO FILHO	EMATER	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 143 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **DISPOSTOS**:

Portaria nº 2452 Jo.,o Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, GERALDA MARTILDES DE SOUSA, Operador de Judío, matrícula nº 96.704-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental JosÉ Leite, Padr.,o A-1, na cidade de Conceição, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 015

UTB: 17045

Portaria nº 2459 Jo.,o Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, MARIA AMANDA DE LACERDA FURTADO, matrícula nº 154.169-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Leomar Leite, Padr.,o A-1, na cidade de Conceição, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 015

UTB: 17040

Portaria nº 2460 Jo.,o Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA AIDA DE SOUSA ARRUDA, Professor, matrícula nº 144.435-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Leomar Leite, Padr.,o A-1, na cidade de Conceição, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 015

UTB: 17040

Portaria nº 2461 Jo.,o Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, ANALICE NUNES MANGUEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 109.281-2, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Leomar Leite, Padr.,o A-1, na cidade de Conceição, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 015

UTB: 17040

Portaria nº 2472 Jo.,o Pessoa, 06 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RITA LACERDA DE FIGUEIREDO, Professor, matrícula nº 141.439-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Soares, Padr.,o A-1, na cidade de Conceição, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 015

UTB: 17043

Portaria nº 2769 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006454-1/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA MARCIA DE MORAIS SANTA CRUZ, Professor, matrícula nº 77.523-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio ProfTM. Olivina Olivia Carneiro da Cunha, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio JosÉ Rocha Sobrinho, ambas na cidade Bananeiras.

UPG: 008

UTB: 12063

Portaria nº 2770 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005118-6/06-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEFA ANA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.566-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Carmelo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Clementino Procúpio, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13011

Portaria nº 2771 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17389-1/06-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WALDEIR VIEIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.862-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ivan Bichara Sobreira, em Lagoa de Dentro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Dehon, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11052

Portaria nº 2772 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006119-7/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS GRAÇAS MAGALHAES, Professor, matrícula nº 66.399-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13013

Portaria nº 2773 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005112-0/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA DANTAS DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 142.402-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Joana Ivonildes Bandeira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Arruda C,mará, ambas em Pombal.

UPG: 030

UTB: 20065

Portaria nº 2774 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005111-8/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RONALDO DANTAS MARTINS, Professor, matrícula nº 144.050-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Jo.,o da Mata, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Arruda C,mará, ambas na cidade Pombal.

UPG: 030

UTB: 20065

Portaria nº 2775 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006468-6/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MANOEL VALFREDO PAIVA, Professor, matrícula nº 85.056-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Pe. Emidio Viana Correia, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ademar Veloso da Silveira, ambas na cidade Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13096

Portaria nº 2776 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006466-4/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUIZA CASSIMIRO DE MACEDO, Professor, matrícula nº 131.647-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Alceu do Amoroso Lima, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental de Aplicação, ambas na cidade Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13003

Portaria nº 2777 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0006463-1/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GRACINETE DE ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, matrícula nº 102.706-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Assis Chateaubriand, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Maj. JosÉ Barbosa, na cidade de Aroeiras.

UPG: 047

UTB: 13064

Portaria nº 2778 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006439-4/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, OLINALDA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 93.016-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha em Lagoa Seca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Sen. Humberto Lucena, na cidade Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13014

Portaria nº 2779 Jo.,o Pessoa, 18 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006468-6/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO MONTE RIBEIRO, Professor, matrícula nº 131.992-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual Oito de Julho, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Ivonildes Bandeira, ambas na cidade Pombal.

UPG: 030

UTB: 20001


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Saúde

PORTARIA Nº 069 /07. Jo.,o Pessoa, 11 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei confere,

RESOLVE

I - Designar os servidores RENÉ TORRES MACA/BAS, matrícula nº 150.679-0, ANA LÍCIA DE SOUZA, matrícula nº 148.106-1, LUPICINIO WANDERLEY LINS, matrícula nº 62.608-2, MARTA REJANE LEMOS FELINTO, matrícula nº 138.688-3, ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 158.298-4, ZICLOMAR RODRIGUES CARTAXO, matrícula nº 566679, para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DA SAÚDE, ficando o servidor GERALDO GABRIEL PEREIRA, matrícula nº 148.816-3, e JOÃO LEITE RAMALHO, matrícula nº 71.302-3, designado como apoio;

II- A Comissão ora constituída desempenhar suas atividades pelo período de 01 (um) ano;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 068/07. Jo.,o Pessoa, 11 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei confere,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 059/07 de 31 de maio de 2007, publicado em Diário Oficial de 07/06/07, que designa servidores para compor a Comissão de Recebimento de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Saúde.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2007

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0239/07, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

Table with columns: LOTAÇÃO, MAT., PROCESSO, NOME DO SERVIDOR, DIAS, PERÍODO. Row: INTERPA/PB, 323-9, 512/07, ELISABETH CAVALCANTE F. DE BRITO, 090, 23.05.2007 A 20.08.2007

Vital da Costa Araújo
Diretor Presidente - INTERPA-PB

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 288/2007/GSE Em 19 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 129, Inciso II da Lei Complementar nº 58/2003 e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005, tendo em vista o Requerimento apresentado,

RESOLVE converter em multa de 50% (cinquenta por cento), da remuneração, o diário por dia de suspensão, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão, aplicada ao servidor LUIZ CARLOS MONTEIRO GUEDES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 075.579-6; Portaria nº 271/2007/GSE-SEDS, datada de 12.06.2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 14.06.2007; ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme Artigo 119, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 077/2007-DS João Pessoa, 19 de junho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Memorando nº 003/2007-JARI;

RESOLVE:

I-Designar a servidora ANA SILVIA MIRANDA HENRIQUES, matrícula nº 0210-1, para responder pela função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, enquanto durar o afastamento de sua titular Ana Maria Coura Tratai, matrícula nº 3790-7, que se encontra de Licença Especial durante o período de 18.06 a 15.09.2007.

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 078/2007-DS João Pessoa, 19 de junho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.7106/2007-81-DETRAN/PB;

RESOLVE:

I-Designar o servidor ZILMATOS REZENDE MAIA, matrícula nº 3143-7, para responder pelo cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Brejo do Cruz, Símbolo DAI-01, enquanto durar o afastamento de seu titular José Anchieta Azevedo, matrícula nº 0724-2, em gozo de férias regulamentares no período de 02.07 a 31.31.2007;

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno
Diretor Superintendente

CIPAI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 0010/2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 90., DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSITO, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Table with columns: Placa, UF, Fundamentacao Legal, Cod Infr, Local Munic, Data Cometimento, Hora Infr, Valor da Infração. Lists various vehicle license plate violations and associated fines.

Table listing employee names, IDs, and dates. Columns include employee name, ID, date, and a numerical value.

JOAO PESSOA, 18/06/2007.

TUAN CARVALHO
coordenador

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA nº A nº 588

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1215-07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora SORAIA MOREIRA FERREIRA DE LIMA, Atendente de Enfermagem, matrícula nº 611.902-6, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 589**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 1827-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO BRAZ DOS SANTOS FILHO, Agente Previdenciário Auxiliar, matrícula n.º 611.408-3, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no **Artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/03**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II; art. 197, XV da LC n.º 39/85 modificada pela LC n.º 41/86 e no art. 191 da LC n.º 58/03.

João Pessoa, 12 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 590**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 644-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MARLUCE DELFINO DA SILVA, Técnico Especializado, matrícula n.º 100.042-0, lotada na Universidade Estadual de Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/03**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I; 154 e 197, XV, todos da LC n.º 39/85 modificada pela LC n.º 41/86.

João Pessoa, 12 de junho de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 591**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 7376-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIZ BASILIO FILHO, Motorista GNA 4-08, matrícula n.º 100.104-3, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **art. 40, III, alínea i da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03** c/c o art. 1.º da Lei n.º 10.887/04.

João Pessoa, 12 de junho de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8.º e seguintes** da Lei Complementar estadual n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto n.º 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados**:

Parecer n.º	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/02/2006	A. RÍCIO ROBERTO RODRIGUES E OUTROS	REVISÃO DE VENCIMENTOS E BENEFÍCIOS	INDEFERIMENTO
PGE/39/2007	CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA	CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIDORES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	DEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 18 de Junho de 2007.

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8.º e seguintes** da Lei Complementar estadual n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto n.º 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados**:

Parecer n.º	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/37/2007	VALDECI BARBOSA GUEDES	EXCLUSÃO DO NOME DE EX-COTISTA DA LISTAGEM DOS DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	DEFERIMENTO
PGE/38/2007	MARIA DE FÉTIMA ALMEIDA DINIZ	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	INDEFERIMENTO
PGE/40/2007	EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA	CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIDORES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	DEFERIMENTO
PGE/41/2007	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIDORES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E METODOLÓGICA	DEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 20 de Junho de 2007


Mônica Nogueira Figueiredo
PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Defensoria Pública do Estado

Portaria N.º 238 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de junho de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar N.º 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 1080/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula n.º 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Ivan Sousa de Assis e Clecero Ramos da Costa, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Esperançã, onde ser, submetidos a julgamento popular, dia 19 e 20 de junho de 2007, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria N.º 239 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de junho de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar N.º 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 703 / 2007 - DPPB,

RESOLVE suspender a Licença Especial relativa ao período de 01.06.1982 a 01.06.1997, do Defensor Público JOÃO FRANCISCO DE BARROS, Símbolo DP-3, matrícula 79.599-2, titular da 2.ª Defensoria Pública da 5.ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, concedida através da Portaria N.º 350 / 2006 - DPPB / GDPG, publicada no Diário

Oficial de 21 de setembro de 2006, por 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, considerando a necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02 de maio de 2007.

Publique-se.
Cumpra-se.

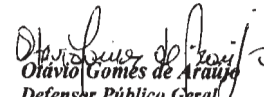
Portaria N.º 240 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de junho de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar N.º 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 703 / 2007 - DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público JOÃO FRANCISCO DE BARROS, Símbolo DP-3, matrícula 79.599-2, titular da 2.ª Defensoria Pública da 5.ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para exercer suas atividades institucionais junto a 1.ª Defensoria Pública da 2.ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em caráter excepcional, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 2007.

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral